



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1401, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM DIAS E HORÁRIOS EXCEPCIONAIS, NO PERÍODO NATALINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio local em dias e horários excepcionais, no período natalino, conforme acordo firmado entre a Justiça do Trabalho da 9.ª Região - Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina e a Associação Comercial e Industrial de Ibaity – ACEIIB:

Dias: **06, 13 e 20/12/2014** (aos sábados)
Dias: **15,16,17,18,19,22 e 23/12/2014**
Dia: **24/12/2014** (quarta-feira)
Dia: **26/12/2014** (sexta-feira)
Dias: **27/12/2014** (sábado)
Dia: **31/12/2014** (quarta-feira)
Dia: **02/01/2015** (sexta-feira)

Horário: das **9h às 17h**
Horário: das **9h às 22h**
Horário: das **9h às 16h**
Horário: das **13h às 18h**
Horário: das **9h às 13h**
Horário: das **9h às 13h**
Horário: das **13h às 18h**

Art 2º Considerando o horário especial no mês de dezembro/2014, instituído no Art. 1º do presente Decreto, fica autorizado o comércio local a realizar a compensação de horas, da seguinte forma:

Dia: **16 e 17/02/2015** (carnaval)
Dia: **18/02/2015**

FECHADO
Horário: das **13h às 18h**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze. (01/12/2014).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

Diário Oficial do Município de Ibaíti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal nº 693/2013

Publicação: Decreto 1.401/2014

Edição N °: 372

Página: 01

Data: 01/12/2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 372 | IBAITI, segunda-feira, 01 de Dezembro de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1401, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM DIAS E HORÁRIOS EXCEPCIONAIS, NO PERÍODO NATALINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio local em dias e horários excepcionais, no período natalino, conforme acordo firmado entre a Justiça do Trabalho da 9.ª Região - Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina e a Associação Comercial e Industrial de Ibaíti – ACEIIB:

Dias: 06, 13 e 20/12/2014 (aos sábados)
Dias: 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23/12/2014
Dia: 24/12/2014 (quarta-feira)
Dia: 26/12/2014 (sexta-feira)
Dias: 27/12/2014 (sábado)
Dia: 31/12/2014 (quarta-feira)
Dia: 02/01/2014 (sexta-feira)

Horário: das 9h às 17h
Horário: das 9h às 22h
Horário: das 9h às 16h
Horário: das 13h às 18h
Horário: das 9h às 13h
Horário: das 9h às 13h
Horário: das 13h às 18h

Art 2º Considerando o horário especial no mês de dezembro/2014, instituído no Art. 1º do presente Decreto, fica autorizado o comércio local a realizar a compensação de horas, da seguinte forma:

Dia: 16 e 17/02/2015 (carnaval)
Dia: 18/02/2015

FECHADO
Horário: das 13h às 18h

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze. (01/12/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 606, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004-2013,

RESOLVE

ART. 1.º Admitir, em caráter temporário, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 004/2013, as candidatas abaixo relacionada para exercer o cargo temporário a seguir:

GARI / MARGARIDA

Nome	R.G.	Classificação.	Cargo	Carga horária	Prazo contrato
SOLANGE APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	8.681.698-9 SSP-PR	3º	Gari/ Margarida	40	01/12/2014 à 01/12/2015
EUGÊNIA BRITO DE LIMA	26.808.323-X SSP-SP	4.º	Gari/ Margarida	40	01/12/2014 à 01/12/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze. (01/12/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente